



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 38/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2002

Aprova a criação do Curso de Especialização em Administração da Qualidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão—CEPE, em sua reunião de 29/05/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando, entre outras razões: 1) a necessidade de formar especialistas para o desenvolvimento sustentado da qualidade no Estado do Ceará; 2) de fomentar processos de instalação da cultura e garantia da qualidade; 3) de firmar competências em níveis estratégico e operacional voltados para a ação da qualidade; 4) capacitar pessoas no gerenciamento de comportamentos e técnicas destinadas a aumentar a eficiência dos processos produtivos;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.6279/01-10, proposta de criação do **Curso de Especialização em Administração da Qualidade**, a ser ministrado, em *caráter temporário*, sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de junho de 2002.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: